



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2026

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/32581

Processo 2026 nº: 024.00049549/2023-10

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato celebrado em 30/11/2021 entre o E **STADO de São Paulo**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde NO **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP, microfilme nº 736023, neste ato representada por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Executiva Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n. **024.00049549/2023-10**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral de Itapevi**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a aquisição dos medicamentos Beclometasona, Salbutamol, Alteplase, Surfactante, Albumina Humana e Enoxaparina Sódica, todos de uso hospitalar e com rastreabilidade desde a prescrição até a dispensação para o paciente internado na unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA



SESTER2026001566DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, assinado em 30/11/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA NONA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), onerará a rubrica 10.302.512.5627.30000, no item 33 50 85 00 no exercício de 2026 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão.

CUSTEIO

Atividade: 10.302.512.5627.30000

Natureza: 33 50 85 00

Fonte de Recurso: 150010002 – Tesouro - FUNDES

Mês	Objeto	TA 02/2026
Junho	Emenda Parlamentar (nº 2026.256.77601)	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura, até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer



SESTER2026001566DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Janete Macülevicius
Diretor Presidente

Eunice Pereira dos Anjos Nascimento
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) _____

Nome: Adriana Oliveira Marques Pereira

R.G.: 65.186.289-9

2) _____

Nome: Ana Carolina Nardi

R.G.: 28.972.543-4



SESTER2026001566DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

São Paulo, 30 de junho de 2026

JANETE MACULEVICIUS
PRESIDENTE
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE FINANCEIRO
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TESTEMUNHA(S):

SÔNIA MARIA SILVA - OFICIAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ADRIANA DE LIMA FUZA - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Assinado com senha por: JANETE MACULEVICIUS - 24/06/2026 às 15:54:51
Assinado com senha por: EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO - 25/06/2026 às 14:30:21
Assinado com senha por: SÔNIA MARIA SILVA - 30/06/2026 às 10:27:58
Assinado com senha por: ADRIANA DE LIMA FUZA - 30/06/2026 às 10:42:18
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 30/06/2026 às 16:17:23
Documento N°: 014372458A006827357 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014372458A006827357>



SESTER2026001566DM